



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
Central de Licitações e Contratos



**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200309**

O Município de PARAUPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.562.056/0001-44, com sede na RUA E, Nº 669, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP: 68515-000, PARAUPEBAS-PA, representado por VANIA PEREIRA MONTEIRO, Secretária Municipal de Assistência social, doravante denominado LOCATÁRIO, e MANOEL MESSIAS ANDRADE SANTOS, portador do CPF nº 141.175.682-72, residente e domiciliado na RUA 77, QUADRA 44, LOTE 16, BAIRRO CIDADE JARDIM, PARAUPEBAS-PA, CEP 68515-000, denominado LOCADOR já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo em 12 (doze) meses, alterando a data final de vigência do contrato para 11 de Agosto de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterando o valor em R\$ 81.600,00 (Oitenta e um Mil e seiscentos Reais), passando o valor final do contrato para, R\$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Locação do imóvel para funcionamento do CREAS localizado na Rua 11, nº 201, bairro União, Município de Parauapebas, Estado do Pará	12.00	MÊS	6.800,000	81.600,00
VALOR TOTAL R\$					81.600,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:** 1901 – FMAS

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 08 244 4046 2.194 – Programa de Proteção Social Especial de Média complexidade.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros serv. De terc. Pessoa Física.

**SUB-ELEMENTO:** 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

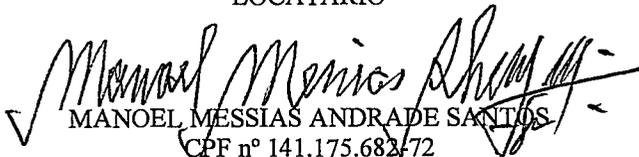
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUPEBAS/PA, 20 de Junho de 2022.

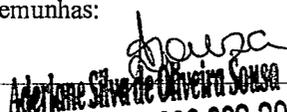
  
Vania Pereira Monteiro  
Secretária Mun. de Assist. Social  
Decreto: 1574/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ(MF) 14.562.056/0001-44  
LOCATÁRIO

  
MANOEL MESSIAS ANDRADE SANTOS  
CPF nº 141.175.682-72  
LOCADOR

Testemunhas:

1.

  
Aderlane Silva de Oliveira Sousa  
C. P. F.: 652.030.032-20

ass

2.

  
Leonardo Ferreira Sousa  
C.P.F: 063.001.583-06